



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 001/2025

COMUNICAÇÃO SOCIAL – RELAÇÕES PÚBLICAS CAMPUS SANTA MARIA

A Coordenação do Curso de Comunicação Social – Relações Públicas – Santa Maria (código 508) torna pública a existência de 5 (cinco) vagas para o processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, com o início das atividades no 1º semestre letivo de 2025.

1 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO

1.1 As informações quanto à inscrição e à participação neste processo seletivo encontram-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2025, onde estão dispostas as Orientações Gerais desta edição de ingresso e reingresso da UFSM;

1.2 Do mesmo modo, o cronograma da seleção de ingresso e reingresso, onde constam os prazos das etapas do processo seletivo, encontra-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2025;

1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas tanto nas Orientações Gerais, quanto nas Orientações Específicas do Curso de Graduação ao qual o candidato se inscreveu. Portanto, sugere-se que os Editais sejam lidos com atenção.

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados nos cursos de Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Produção Editorial do Campus de Santa Maria, pertencentes ao Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH);

2.2 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados nos cursos de Comunicação Social - Relações Públicas e Jornalismo do Campi de Frederico Westphalen da UFSM;

2.3 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados em outros cursos de graduação da UFSM;

2.4 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados em cursos de Comunicação Social de Instituições Públicas de Ensino Superior;

2.5 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados em cursos de Comunicação Social de Instituições Privadas de Ensino Superior;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

2.6. Reingresso: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Comunicação Social – Relações Públicas (508) do campus de Santa Maria da UFSM;

2.7. Portador de Diploma: para candidatos diplomados em cursos de Comunicação Social do Sistema Brasileiro de Ensino Superior em cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC);

2.8 Portador de Diploma: para candidatos diplomados em cursos de graduação do Sistema Brasileiro de Ensino Superior em cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item 2.

3.2 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, pela análise do histórico escolar, que considera, para melhor classificação, nesta ordem:

- a) maior número de disciplinas iguais ou equivalentes às do currículo vigente no Curso de Comunicação Social da UFSM, cursadas com aprovação;
- b) menor número de reprovações;
- c) maior média simples das notas nas disciplinas cursadas e aprovadas.

3.3 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- a) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- b) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- c) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- d) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do



presente edital.

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, por SEDEX, ou entregá-los, em horário de expediente, no seguinte endereço:

4.3 Ainda persistindo o empate, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) de maior idade.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

5.1 As informações sobre a documentação exigida para a seleção, encontram-se no item 6 do Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2025, que trata das orientações gerais para a seleção de ingresso e reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM;

5.2 No quadro abaixo serão apresentados os documentos necessários para a participação na seleção de ingresso e reingresso da UFSM, de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato:

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade e caráter	Necessário à(ao) candidato(a) inscrito(a) pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
5.2.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Transferência Externa
5.2.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Transferência Externa
5.2.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Transferência Externa
5.2.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Transferência Externa
5.2.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Transferência Externa
5.2.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Transferência Externa
5.2.7	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE e VERSO	- Portador de Diploma

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) classificado(a) nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir o



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

disposto no item 10 do Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2025, onde estão descritas as orientações quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

7 OBSERVAÇÕES

7.1 O presente **Edital de ingresso e reingresso** integra e complementa o **Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2025**, onde constam as Orientações Gerais para o ingresso e reingresso em cursos de Graduação da UFSM, e está de acordo com os termos da Resolução nº 125/2023/UFSM; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009;

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas no item 2 do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso e Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pela Coordenação/Colegiado do Curso em conformidade com a Resolução nº 125/2023/UFSM;

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso e Reingresso para este Curso, o(a) candidato(a) demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2025, devendo, se aprovado(a), cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM;

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

8 INFORMAÇÕES DO CURSO

Curso de Comunicação Social – Relações Públicas – Campus Santa Maria/UFSM
E-mail: daacom.cesh@ufsm.br

Santa Maria, 24 de janeiro de 2025.

Profª. Dra. Rejane Pozobon
Coordenadora do Curso de Comunicação Social – Relações Públicas

NUP: 23081.139101/2024-06

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
18	Edital de seleção para ingresso e reingresso em curso de graduação (125.12)	Edital Especifico PROGRAD - COMUNICACAO SOCIAL - RELACOES PUBLICAS SM 2025_1.pdf

Assinaturas

26/11/2024 12:35:23

REJANE DE OLIVEIRA POZOBON (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
06.09.23.00.0.0 - CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS - CCSRP



Código Verificador: 4983365

Código CRC: 2fca99a

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

